



**Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais**

EDITAL

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 Dispensa Nº: 000011**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA REALIZADA POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E"

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15:00 horas do dia 15/03/2024

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 12:00 horas dia 20/03/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 11:59 horas dia 19/03/2024.

DATA DA SESSÃO: 12:00 horas do dia 20/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma do site: www.licitardigital.com.br.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 Dispensa Nº: 000011

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00002**, na modalidade **Dispensa nº 000011** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento.

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E".

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A dispensa eletrônica para contratação de serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0001/2024. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **15 a 20 de março de 2024**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 - LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

4 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.1.7 - A concorrência será ampla caso não haja proposta (s) de Micro empresas e/ou Empresas e Pequeno Porte, ou ainda nas condições previstas



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

no Art. 49, II da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a repetição do processo pelo não comparecimento de empresas poderia ferir ao princípio da economicidade trazendo danos ao erário público.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 - Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos serviços, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

6 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;

7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:

7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado;

c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto;

b) Prova de registro da empresa e de seu(s) responsáveis técnico(s), expedida pelo conselho profissional competente para o objeto da jurisdição da sede da proponente, com habilitação para seus responsáveis, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.

c) Licença de Operação (LO), vigente, expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, em nome da proponente, conforme RDC 222 2018;

d) Licença de Operação (LO), vigente, expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC 222/2018 em nome da proponente, caso a Licença do aterro sanitário não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar contrato de prestação de serviços permitindo a licitante o encaminhamento de resíduos de saúde tratados;

e) Licença de Operação (LO), vigente, expedida pelo órgão competente, do aterro sanitário, para onde serão destinados os resíduos de serviço de saúde, em nome da proponente, emitido pelo órgão responsável do Estado do domicílio do Aterro (Resolução nº 237/1997 CONAMA), caso a Licença do aterro sanitário não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar contrato de prestação de serviços permitindo a licitante o encaminhamento de resíduos de saúde tratados.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas - MG - CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.17 - Preencher a proposta de preços constante no anexo III deste Edital.

8 - DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato "**SEM DISPUTA**", onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

Lorena Souza Oliveira Menezes
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 Dispensa Nº: 000011

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto contratação de serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E".

2. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação justifica-se em vista da necessidade de contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, em diversos setores da Secretaria de Saúde de Biquinhas a fim de se evitar o manuseio inadequado dos resíduos, minimizando o risco de contaminação do meio ambiente e da população.

3. DA COLETA:

Deverá ser executada conforme o local determinado pela administração pública, obedecendo às normas técnicas NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A equipe de funcionários envolvidos diretamente nos serviços de coleta deverá sempre ser composta funcionários treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, satisfazendo as exigências da Vigilância Sanitária.

4. DA EXECUÇÃO:

As coletas dos resíduos serão executadas na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Gustavo Capanema, nº. 402, Centro, Biquinhas-MG, o Motorista, o Ajudante e o Funcionário Público encarregado de aferir os serviços, não tem autonomia para incluir ou excluir nomes de pontos geradores de coleta. A inclusão de outros estabelecimentos (pontos geradores) de resíduos de saúde só poderá ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde que informará a CONTRATADA por meio de ofício, solicitando a inclusão do novo local ou a exclusão do local de coleta.

Deverá ter coletas, no mínimo duas vezes ao mês (quinzenalmente) no período diurno, com agendamento no ato da assinatura do contrato e/ou de acordo com a ordem determinada por esta administração.

Não podendo sofrer alguma alteração sobre as coletas seja ele por motivo for sem a expressa autorização da administração pública.

As "Pesagens" serão executadas em balança apropriada para veículos de carga e aferida pelo INMETRO.

A qualquer momento, quando solicitado, a empresa deverá permitir que uma equipe da vigilância sanitária faça o acompanhamento e verificação dos serviços prestados, desde a coleta até a destinação final dos RSS.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

A empresa deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências da vigilância sanitária municipal, que visem a garantia de que os serviços prestados estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes.

5. ROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O objeto fornecido será fiscalizado na sua execução por representantes da designados pela Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

A referida contratação se justifica a necessidade da prestação de serviços objeto deste Edital no princípio da publicidade dos atos do governo municipal, esculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República e no § 1º do art. 54 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras e licitação, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e com empresas regionais, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do Município e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pela secretaria demandante.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00033337	Serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E"	Quilograma	1.200,0000



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: _____, estabelecido à Rua _____, Bairro _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 - DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos lotes abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos serviços deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Prestação de Serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail.

5.3 - Realizar a coleta nos locais de armazenamento externo previamente definido, dos resíduos já segregados e armazenados nos recipientes apropriados.

5.4 - O transporte deverá ser feito em veículo apropriado e nas frequências estabelecidas.

5.5 - A destinação final do resíduo conforme as regulamentações estabelecidas pelas normas do CONAMA 385/2005, ANVISA RDC 306 e ABNT.

5.7 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os serviços desta licitação, é a Secretaria Municipal de Saúde e o Agente de Contração devidamente designado.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 - DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

«Responsável»

«Cargo do Responsável»

Contratada

CNPJ



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 Dispensa Nº: 000011

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a executar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma <i>AMMLICITA</i>, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

Página: 17